

Declaração de rectificação n.º 11/94:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 155/93, do Ministério das Finanças, que autoriza alterações no orçamento de vários ministérios, no montante de 10 895 750 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 303, de 30 de Dezembro de 1993..... 472-(9)

Declaração de rectificação n.º 12/94:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1304/93, dos Ministérios das Finanças e da Saúde, que altera o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tomar, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300, de 27 de Dezembro de 1993..... 472-(9)

Declaração de rectificação n.º 13/94:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 44/93, do Ministério da Saúde, que estabelece o regime de licenciamento e fiscalização dos laboratórios que prossigam actividades de diagnóstico, de monitorização terapêutica e de prevenção, publicado no *Diário da República*, n.º 293, de 17 de Dezembro de 1993..... 472-(9)

Declaração de rectificação n.º 14/94:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1056/93, dos Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, que aprova o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 21 de Outubro de 1993 ... 472-(9)

Declaração de rectificação n.º 15/94:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1057/93, dos Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, que aprova o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 21 de Outubro de 1993 472-(9)

Declaração de rectificação n.º 16/94:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 1/94, do Ministério das Finanças, que autoriza a abertura de créditos especiais no orçamento de vários ministérios no montante de 5 052 172 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1994 472-(10)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 5/94

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Portaria n.º 1054/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 21 de Outubro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, no grupo de pessoal técnico-profissional (nível 4), na coluna «Categoria» da carreira técnica-adjunta de biblioteca e documentação, onde se lê «Técnico-adjunto especialista, de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe» deve ler-se «Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 6/94

Para os devidos efeitos se declara que o *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 1, de 3 de Janeiro de 1994, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário e na epígrafe, onde se lê:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 7/94:

Portaria n.º 8/94:

deve ler-se:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 7/94:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 8/94:

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 7/94

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Declaração n.º 148/93, publicada no *Diário da República*, n.º 295, de 20 de Dezembro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na despesa:

Em «01 — Encargos Gerais da Nação», no cap. 50, div. 43, subdiv. 14, onde se lê «IFM — Informatização rede nacional de museus» deve ler-se «IPM — Informatização rede nacional de museus».

Em «06 — Ministério das Finanças» é eliminado o conteúdo do cap. 50, div. 43, subdiv. 12, que deve ser considerado como se inserido fosse sob aqueles mesmos códigos de classificação orgânica no Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Em «06 — Ministério das Finanças», em reforços ou inscrições, onde se lê «12 612 589» deve ler-se «12 609 589».

Em «10 — Ministério do Planeamento e da Administração do Território», em reforços ou inscrições, onde se lê «225 046» deve ler-se «228 046».